Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROJETO DE LEI Nº 45/2019

Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Proteção Animal" no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES,

Art. 1º - Fica criada a "Semana Municipal de Proteção Animal" no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A semana que trata o artigo 1º será realizada anualmente, na semana que inclui o dia 4 de outubro, e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - A "Semana Municipal de Proteção animal" poderá contar com atividades que contemplem o tema abandono e maus tratos através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção, sensibilização e procedimentos veterinários a fim de:

I - diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente. Ampliar o debate sobre o tema contando com a participação de ONGs e veterinários.

II - Incentivar a participação dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2019.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
VEREADOR - PRP

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir “A Semana Municipal de Proteção Animal", a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 04 de outubro.

A proteção animal torna-se cada vez mais necessária e essencial, uma vez que vem sendo violada a séculos pelo homem, que continua praticando maus tratos contra os animais. As leis de proteção de animais existentes não dão conta de todos os problemas relacionados aos maus tratos e a falta de orientação sobre a existência dessas, acaba fazendo com que os animais continuem sendo tratados como seres sem qualquer direito. Sendo assim, a conscientização sobre a importância de um tratamento digno é o melhor método para evitar atrocidades contra os animais.

A população de cães e gatos cresce a cada dia mais em nosso município e campanhas de castração, adoção responsável, entre outras, minimizarão os problemas de maus tratos já existentes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2019.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
VEREADOR - PRP

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”